



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 127/2026

Seringueiras/RO, 09 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão da respectiva programação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029, no valor de R\$ 71.360,00.

A alteração orçamentária tem por finalidade adequar a programação financeira da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na ação destinada à Educação em Tempo Integral – FUNDEB, mediante a inclusão de dotação para aquisição de material de consumo, no valor de R\$ 71.360,00.

A medida decorre da necessidade de ajustar a natureza da despesa às demandas previstas para a execução das atividades da Educação em Tempo Integral, possibilitando que os recursos sejam aplicados em materiais necessários ao funcionamento e desenvolvimento das ações educacionais.

Para viabilizar a alteração, os recursos serão provenientes da anulação parcial de dotações destinadas a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no mesmo programa e ação orçamentária, preservando-se o valor global da programação e evitando a necessidade de novos recursos para a alteração pretendida.

A abertura do crédito encontra amparo no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, permitindo a adequada execução orçamentária e financeira das ações da Educação em Tempo Integral.

Diante da necessidade de adequação das dotações às despesas efetivamente previstas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 127/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2217/2025) do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO

RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 71.360,00 (setenta e um mil e trezentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02

02.006

02.006.12.361.0004.2.127

265 - 3.3.90.30.00.00

265 - 3.3.90.30.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ETI - FUNDEB DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

MATERIAL DE CONSUMO

MATERIAL DE CONSUMO

31.104,00

40.256,00

Total Suplementação:

71.360,00

dotações, no valor de R\$ 71.360,00 (setenta e um mil e trezentos e sessenta reais), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de um mil e trezentos e sessenta reais).

Redução

02

02.006

02.006.12.361.0004.2.127

266 - 3.3.90.39.00.00

266 - 3.3.90.39.00.00

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ETI - FUNDEB DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

31.104,00

40.256,00

Total Redução:

71.360,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 9 de setembro de 2026


Armando Bernardo da Silva
Prefeito